

LEI Nº 898/00.

EMENTA: Considera como de Utilidade Pública Entidade Filantrópica sócio-cultural e educacional existente neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada como de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO SÍTIO AZEVÊM, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, pelos relevantes serviços filantrópicos e sócio-culturais e educacionais prestados à comunidade carente e rural deste Município durante vários anos de sua atividade, observando o princípio da permanência que impõe a continuidade do serviço filantrópico, bem como da generalidade com serviços gerais para todos e o da cortesia que se traduz em bom tratamento para com o público necessitado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
31 de julho de 2000.


ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

- PREFEITO -